Prefeitura Municipal de Leme

Lei N°. 226, De 26-11-1956

— Dispõe sôbre concessão de auxílios —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º. —Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício; os seguintes auxílios :

I — Cr.$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar «Cel. Augusto Cesar» ;

II — Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda» ;

III — Cr.$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Professor do curso de alfabetização de adultos, patrocinado pela Prefeitura Municipal ;

IV — Cr.$ 9.965,50 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cincoenta centavos) para manutenção do «Curso Técnico de Comércio» ;

V — Cr.$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) á Escola Prática de Comércio «Santa Inês» ;

VI — Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Escola de Pintura «Pedro Alexandrino» ;

VII — Cr. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia ;

VIII — Cr.$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros) á mesma Santa Casa, para amparo á Maternidade e Infância ;

IX — Cr.$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia de Cocais ;

X — Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Associação Paulista dos Municípios ;

XI — Cr $ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) á Associação Brasileira dos Municípios ;

XII — Cr.$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) á Liga de Assistência Social e Combate á Tuberculose, de São José de Campos ;

XIII — Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Abrigo Vicentino;

XIV — Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Parque Sanatorial das Municipalidades, de Campos do Jordão ;

XV — Cr $ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) á Corporação Musical Lemense;

XVI — Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero-Clube ;

XVII — Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) á Comissão Municipal de Esportes;

XVIII — Cr.$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) ao Parque Infantil ;

XIX — Cr $ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Círculo de Amigos do Ginásio Estadual «Newton Prado» ; e

XX — Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado á concessão de prêmios aos três melhores alunos do Ginásio Estadual «Newton Prado».

§ único : — As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 2º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de novembro —Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Diretor de Secretaria

27 4 [illegible]